



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.578 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Comunicação e Manutenção), obedecendo a seguinte classificação:

05.03.03070211-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ 6.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 6.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício